



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA
GESTÃO 2025- 2027**

Rua Ilda Bezerra Piancó, 172, A, centro
Choró – CE – CEP: 63.950-000
E-mail: cmdca.ch@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE CHORÓ-CE.**

RETIFICAÇÃO Nº 01/2026/CMDCA

Retifica o Edital nº 01/2026/CMDCA que abre inscrições para o processo de escolha complementar dos membros do Conselho Tutelar de Choró-CE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Choró, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 e na Lei Municipal nº 068/1995 e com a legislação atualizada pela Lei Municipal nº 656 de 15 de maio de 2023 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar).

CONSIDERANDO as discussões e deliberações em reunião da Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar para os membros do Conselho Tutelar, realizada 11 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que altera a Resolução nº 170/2014 e trata da regulamentação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em data unificada em todo o território nacional, fixa uma série de providências a serem tomadas pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Poder Público local, no sentido de assegurar a realização do pleito;

CONSIDERANDO a Resolução nº 490/2023 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará – CEDCA, de 31 de janeiro de 2023, que dispõe sobre as orientações de transição para o processo de escolha



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

GESTÃO 2025- 2027

Rua Ilda Bezerra Piancó, 172, A, centro

Choró – CE – CEP: 63.950-000

E-mail: cmdca.ch@hotmail.com

unificado dos conselheiros tutelares 2023, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Choró – CMDCA,

CONSIDERANDO a necessidade de retificação e adequação dos documentos instrumentais norteadores do pleito ao Conselho Tutelar e os requisitos para candidatura,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Edital nº 01/2026/CMDCA, que abre inscrições para o processo de escolha complementar dos membros do Conselho Tutelar de Choró-CE.

Art.º. 2º. fica retificado o item 7.11 do Edital nº 01/2026- CMDCA, passando a vigorar com a seguinte redação.

Parágrafo Único. Onde se lê: “ 21/05/2024”, leia-se: “21/05/2026”.

Art.º. 3º. fica retificado o item 11.20 do Edital nº 01/2026- CMDCA, passando a vigorar com a seguinte redação.

Parágrafo Único. Onde se lê: “ 05 de junho de 2024”, leia-se: “05 de junho de 2026”.

Art. 4º. Fica retificado item 3. **DOS REQUISITOS Á CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO.**

Parágrafo único: Onde se lê: “ Comprovante de atuação na área dos direitos de criança e adolescente há pelo menos 02 (dois) anos.

Onde se lê “Cópia de certificado ou diploma de curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horaria mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas”.

Leia-se “ Os requisitos acima previsto no Anexo V possuem caráter alternativo, conforme disposto no item **3 DOS REQUISITOS Á CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO**, item **XIII** do Edital 01/2026, sendo suficiente a apresentação de um dos documentos previstos para fins de comprovação”



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

GESTÃO 2025- 2027

Rua Ilda Bezerra Piancó, 172, A, centro

Choró – CE – CEP: 63.950-000

E-mail: cmdca.ch@hotmail.com

Art. 5º. Ficam retificados os itens da **PROVA ESCRITA**.

§1º - A prova escrita passa a ter 20 (vinte) questões de caráter objetivo, sendo distribuídas em 10 (dez) questões sobre Estatuto da Criança e do Adolescente, 05 (cinco) questões sobre conhecimentos gerais de português, e 05 (cinco) questões sobre conhecimentos gerais de informática.

§2º - O conteúdo programático segue sendo o previsto no Edital nº 01/2026/CMDCA no que tange ao Estatuto da Criança e do Adolescente, acrescentando- se Conhecimentos Gerais de Português e Informática.

§3º - Os demais itens da **PROVA ESCRITA**, se adequam aos dispositivos enunciados em publicação de nº 01 de 11 de maio de 2026.

Art. 6º. Esta Retificação entra em vigor na data da sua publicação.

Choró-ce, 11 de maio de 2026.

Taise Maria Menezes Nogueira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Choró-CE.